

Nomeia comissão para planejamento estratégico e desenvolvimento da Estação de Piscicultura, a ser implantada em Águas de Chapecó - Santa Catarina

A Presidente da FUNDESTE, Profª Arlene Anélia Renk, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- O termo de convênio n° 066/2008, firmado entre a Fundeste e a Secretária Especial de Aquicultura e Pesca, cujo objeto é a Implantação da Estação de Piscicultura em Águas de Chapecó - Santa Catarina
- O termo de comodato firmado entre a Fundeste e a Foz do Chapecó Energia S. A, cujo objeto é a concessão, por parte da Foz do Chapecó Energia S.A, de área de terras, de aproximadamente 16 hectares, localizado a margem direita do Rio Uruguai, no município de Águas de Chapecó - Santa Catarina;
- A análise e deliberação do Conselho Diretor realizada no dia 08 de abril de 2009 referente ao item "Apresentação do convênio que tem por objeto a Implantação de Estação de Piscicultura no Município de Águas de Chapecó - SC e indicação da comissão para acompanhamento e execução".

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear uma comissão para o planejamento estratégico e acompanhamento do desenvolvimento da Estação de Piscicultura, a ser implantada no município de Águas de Chapecó - Santa Catarina, conforme segue:

I - Representantes Fundeste

- a) Profª Arlene Anélia Renk
- b) Prof. Gilberto Luiz Agnolin

II - Representantes Instituto

- a) Débora Lemes Cella
- b) Régis Canton

III - Representantes Unochapecó

- a) Prof. Odilon Luiz Poli
- b) Prof. Claudio Alcides Jacoski
- c) Profª Gilza Maria de Souza Franco

IV - Suplente

- a) Prof. Radamés Pereira

Art. 2º - Estabelecer que a comissão será coordenada pelo Prof. Gilberto Luiz Agnolini e terá prazo de atuação até 31 de dezembro de 2010, salvo nova deliberação em contrário.

Art. 3º - Determinar que a comissão terá as seguintes atribuições principais:

II - Acompanhar a execução do Convênio nº 066/2008 firmado entre a Fundeste e a Secretária Especial de Aquicultura e Pesca;

III - Angariar novos investimentos para o local;

IV - Propor ações para implementação de novos projetos, bem como melhorias daqueles já elaborados;

V - Constituir-se em órgão consultivo da Direção Geral do Instituto e da Presidência da Fundeste para assuntos relacionados a Estação de Psicultura..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 08 de abril de 2009.



Arlene Anélia Renk

Presidente da FUNDEST